



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.183 DE 09 DE AGOSTO DE 2024=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.150, de 11 de dezembro de 2023”.

*MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica alterada a subvenção da entidade Asilo “Maria Donizete Zoccal” de R\$ 104.837,89 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 111.897,89 (cento e onze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

<i>Art. 1º ... Entidade ...</i>	<i>Valor</i>
<i>b) Asilo “Maria Donizete Zoccal”</i>	<i>111.897,89</i>
<i>Art. 2º ...</i>	
<i>Art. 3º ...</i>	
<i>Art. 4º ...</i>	
<i>Art. 5º ...</i>	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de agosto de 2024.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*